

CHECK LIST

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

(Versão Janeiro de 2020)

1. Contrato *mater* e eventuais termos aditivos precedentes aprovados pela PGE ()
Parecer CT/CV nº _____ fls. _____ (*indicar o número do último parecer emitido*)

1.1. Em caso de aprovação com ressalvas, demonstração do cumprimento das
condicionantes referentes ao contrato ou ao último aditivo () fls. _____;

2. Ausência de solução de continuidade nos aditivos que o precederam? () fls. _____;

3. Extrato da publicação no Diário Oficial do contrato e de eventuais termos aditivos
anteriores (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93) () fls. _____;

4. Manifestação do contratado de interesse na prorrogação do prazo () fls. _____;

5. Justificativa para a prorrogação do prazo (art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93) ()
fls. _____;

6. Autorização da autoridade competente (art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93) ()
fls. _____;

7. Empenho em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício () fls. _____ e
cláusula prevendo a possibilidade de rescisão em caso de não apostilamento do valor
residual no exercício seguinte () fls. _____;

**Obs.: Se o instrumento vier sob a forma de minuta, a nota de empenho poderá ser
substituída por Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO), prevista no
§1º do art. 29 do Decreto Estadual nº 44.279/17 () fls. _____ (Obs.: a DDO só pode
ser emitida caso as despesas estejam compatíveis com o teto de controle da despesa da
UG demandante, tendo por base o saldo disponível, ou seja, devem ser abatidos os
valores declarados em licitações/ajustes anteriores)**

8. Autorização prévia da SAD para prorrogações de prazo em contratos de objetos
padronizados, assim definidos por portaria do Secretário de Administração,
independentemente do objeto e do valor estimado, de acordo com o inciso III do art. 4º
do Decreto Estadual nº 42.048/2015 () fls. _____;

*Obs.: Se a prorrogação de prazo também implicar acréscimo de serviços, deverá ser
providenciada a autorização da SAD, nos termos do decreto citado.*

9. Pesquisa de mercado justificadora da manutenção da vantagem econômica dos preços
contratados, realizada através da sistemática prevista no Boletim PGE nº 11/2014, com
o atesto do servidor responsável, salvo quando se tratar de serviço contínuo de
fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva () fls. _____;

Obs.: Sobre o tema, vide Boletins PGE nº 11/2014, 05/2016 e 04/2020 (“fica dispensada doravante, para fins de demonstração da vantajosidade de prorrogação dos contratos de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, a necessidade de pesquisa de preços de mercado para os itens integrantes do montante B. Em relação ao montante A, a interpretação consignada no Boletim Informativo nº 05/16 se mantém, estando também dispensada a pesquisa de preço para esses itens, os quais se norteiam por norma coletiva de trabalho.”)

10. Há cláusula de renúncia expressa a reajustes pretéritos, nos termos do Parecer PGE nº 98/2012? () fls. ____;

11. Juntada de eventual solicitação de reajuste de preços pelo contratado realizada antes da data da prorrogação contratual () fls. ____;

11.1. Análise do pleito de reajuste pela SAD, nos casos previstos nos incisos I a III do art. 4º do Decreto Estadual nº 42.048/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 45.820/2018 (*quando existirem estudos técnicos elaborados pela SAD, independentemente do objeto e do valor estimado; prestação de serviços cujo valor, considerando um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e objetos padronizados, assim definidos pela SAD*) () fls. ____;

11.2. O reajuste já foi implantado por apostilamento ou por termo aditivo?() fls. ____;

11.3. Caso não tenha sido implantado até a data da análise, consta do aditivo, na cláusula de renúncia a reajustes pretéritos, ressalva quanto a pedidos devidamente protocolados? () fls. ____;

Obs.: Na hipótese de o contratado haver solicitado o reajustamento de preços e, atingindo a data final da vigência do contrato de serviços contínuos, a Administração não tiver analisado o seu pleito, o exame da vantajosidade, efetivado para fins de prorrogação contratual, deve levar em consideração o montante contratado acrescido dos percentuais incidentes para o reajuste eventualmente devido, nos termos do Boletim PGE nº 01/2015.

12. Renovação das certidões de habilitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93) () fls. ____;

13. Comprovante de prorrogação de eventual garantia contratual, compatível com o novo prazo de vigência do contrato () fls. ____.

Obs.: Se o aditivo vier sob a forma de minuta, o item acima pode ser dispensado, observando-se, porém, que deve ser comprovada a complementação da garantia no ato da assinatura ou em prazo assinalado para tanto.

